Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br
C.G.C.45.200.0297001-55

LEI Nº 1025, DE 19 DE MAIO DE 2004.

"Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lavrinhas".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados e acrescidos no Anexo II da Lei Municipal nº 923, de 03 de dezembro de 1999, três (3) cargos de pedreiro:

Parágrafo Único – Os cargos criados por este artigo serão providos por Concurso Público.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 19 de maio de 2004.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria e publicada no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal, nesta data.

Vanda Lucia Francisco Martins
Escriturária